



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO. 2996, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA P/ CONVÊNIO

1º CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

2º CONVENIENTE: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

A Câmara Municipal de Uberlândia está firmando através do protocolo nº 003384 de 26 de maio de 2021, dispensa nº 11 de 2021, o Convênio nº 001/2021 com a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL para realizar a concessão de empréstimos consignados aos servidores efetivos, agentes políticos, aposentados e/ou pensionistas desta Casa.

Considerando que tais servidores possuem os requisitos estabelecidos pela Conveniente, respeitando os requisitos legais e com base na remuneração líquida ou provento de cada interessado. para realização de empréstimos financeiros junto a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL.

Considerando que não haverá nenhum custo direto ou indireto para a CMU e nem para os cofres públicos, sendo um benefício para os servidores torna-se viável a realização deste convênio.

Finalmente, considerando o entendimento majoritário doutrinário de que não é necessária realização de processo licitatório desde que seja sem ônus e celebrado entre entes públicos, diante desse entendimento fica o presente dispensado.

O fundamento legal para este ato está no art. 166 da Lei nº 8.666/93, onde pedimos vênias para transcrever:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. Diante do exposto fica evidente que o convênio estabelecido com a CMU é um benefício para todos e não haverá custos, sendo assim satisfatório o firmamento.

Uberlândia, 26 de maio de 2021.

**Wanderson Borges de Oliveira**  
Procuradoria Jurídica

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Secretário Geral desta Casa, quanto à importância da realização do convênio. Considerando ainda, que o firmamento com a conveniente CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL não irá gerar nenhum ônus para a Administração Pública;

Considerando que a contratação está de acordo com a Lei nº 8.666/93 previsto em seu art. 116;

Fica autorizada a realização do convênio com a empresa pública CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, para a realização de empréstimos financeiros aos servidores que possuem os requisitos exigidos.

Uberlândia, 26 de maio de 2021.

**Sergimar Antônio de Melo**  
Presidente

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 116, consideramos AUTORIZADA a realização do convênio, através da empresa pública CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL.

Uberlândia, 26 de maio de 2021.

**Leandro Cassiano Neves**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

## EXTRATOS

### Extrato de Convênio

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL.

**Espécie:** Convênio nº 001/2021.

**Fundamento:** Processo nº 037/2021 - Dispensa nº 011/2021, com fulcro no Art. 116 da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Constitui objeto do presente convênio a concessão



**#TODOSCONTRAOMOSQUITO**

**O PERIGO É PARA TODOS.**

**O COMBATE TAMBÉM.**

**FAÇA SUA PARTE.**

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em [saude.gov.br/combateaedes](http://saude.gov.br/combateaedes)



de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento aos servidores, agentes políticos, aposentados e ou pensionistas da Câmara Municipal de Uberlândia.

**Valor:** Sem ônus.

**Prazo da Vigência:** Prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado mediante manifestação formal de quem a desejar.

**Data de Assinatura:** 26/05/2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário e Ordenador de Despesas

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE JUNHO DE 2021 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, segunda-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 709, de 8 de outubro de 2020, que “Institui o Programa ‘Tô Legal’, que estabelece diretrizes para a regularização do comércio e da prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2021 da Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Procuradoria Geral do Município no valor de R\$ 90.190,00 (noventa mil e cento e noventa reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Mu-

nicipal; 03) Projeto de Lei que Denomina de Estrada Vicinal José Marcos Martins “Zé Coco” o logradouro público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2021 da Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação às entidades que menciona, no valor de R\$ 549.858,25 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar, mediante doação, o imóvel que especifica, com dispensa de licitação, ao Estado de Minas Gerais, altera a Lei nº 12.476, de 1º de agosto de 2016, revoga a Lei nº 11.665, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 09) Projeto de Lei que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2021 da Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 252.525,25 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 10) Projeto de Lei que Denomina de Unidade Básica de Saúde da Família Joana Flor Oliveira o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 11) Projeto de Lei que Denomina de Complexo de Captação e Tratamento de Água Luiz Humberto Carneiro o próprio



**#JunhoVermelho**  
**#DoeSangueDoeVida**

público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 192/21 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar, mediante doação, o imóvel que especifica, com dispensa de licitação, ao Estado de Minas Gerais, altera a Lei nº 12.476, de 1º de agosto de 2016, revoga a Lei nº 11.665, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 3ª Reunião do 5º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 16798 a 17800, 17006, 17064, 17149, 17179 a 17226, 17229, 17230, 17232 a 17247, 17249, 17251, 17252, 17254 a 17256, 17258 a 17283, 17380/21. Foi aprovado o pedido de informação nº 250/21. O requerimento nº 17253/21 foi retirado pelo autor Vereador Eduardo Moraes. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 138/21 que Denomina de Rotatória Alvina América Guimarães o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Nemeias Miquéias, aprovado com emenda às fls. 08 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 150/21 que Denomina de Avenida Eurípedes Roquette o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 163/21 que Denomina de Rotatória Eleuza Maria Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Ivan Nunes, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 113/21 que Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Uberlândia o evento "CATSU" (Convenção de Animes e Tokusatus de Uberlândia) e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, aprovado com substitutivo às fls. 07 e com emendas às fls. 11 por maioria simples simbólica. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 5ª Reunião do 5º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 08 de junho de 2021, terça-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

Presidente

**LEANDRO NEVES**

1º Secretário

## PORTARIAS

### PORTARIA 313/2021

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 09 de junho de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charlão):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03**

**Sérgio Camargos de Souza.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de junho de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

#DOE SANGUE

DOE SANGUE REGULARMENTE.

TEM SEMPRE ALGUÉM PRECISANDO DE VOCÊ.

Procure o hemocentro mais próximo e seja um doador regular. Acesso: [saude.gov.br/doesangue](http://saude.gov.br/doesangue) e saiba mais.

136

MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

DÁRIO. GRACAS A DOAÇÃO DE SANGUE, REALIZOU SEU SONHO DE DAR A VOLTA AO MUNDO.



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 2996, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)